

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 763

" AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES";

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço sa
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e -
ou sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a suplementar por Decreto a dotação correspon -
dente, na importância de Cr\$ 291.105,00 (duzentos e no-
venta e hum mil, cento e cinco cruzeiros), corresponden-
tete a (9(nove prestações mensais de Cr\$ 32.345,00(trin
ta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros)ca
da, para atender parte do que se refereo Art. 3º da Lei
nº 741 de 10/03/77, utilizando como recurso os definidos
no artigo 43 parágrafo 1º item I a III da lei nº 4.320/64.

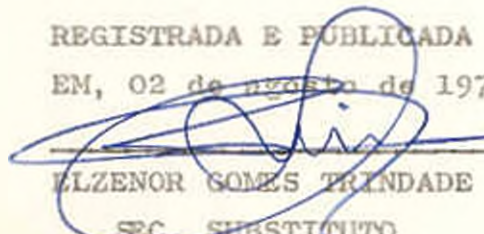
Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ES, 02 de agosto de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02 de agosto de 1977.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO